



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 /2026

“Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Sr. Carlos Alberto Rolim Zarattini.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Ibiunense ao Sr. Antônio Donato Madormo, em reconhecimento aos relevantes e notórios serviços prestados ao Município de Ibiúna.

Parágrafo único - O Título de que trata este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**


**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


**Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral**

**LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 /2026**

"Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Sr. Carlos Alberto Rolim Zarattini."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Ibiunense ao Sr. Carlos Alberto Rolim Zarattini, em reconhecimento aos relevantes e notórios serviços prestados ao Município de Ibiúna.

Parágrafo único - O Título de que trata este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto **CREDCIAMENTO** para Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale-alimentação/abono cesta básica para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, nos termos do Edital de Credenciamento e seus anexos. Data/horário para entrega dos documentos para credenciamento: De 08h do dia **23/03/2026** às 12h do dia **15/04/2026**, no site www.gov.br/compras. Edital na íntegra disponível em www.gov.br/compras, ou www.ibiuna.sp.leg.br; ou na sede da Câmara Municipal de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una, Ibiúna/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h.

Ibiúna, 06 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Decreto Legislativo nº 03 de 2026, de 03 de março de 2026, foi publicado no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 1256 – ano 24, de 09 de março de 2026, página 02, juntada a publicação ao processo do Projeto de Decreto Legislativo nº. 06, de 19 de fevereiro de 2026 na presente data.

Ibiúna, 10 de março de 2026.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral